



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 065/2014
Contrato nº 095/2013-PROJU
Visto em 21 de fevereiro de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE/CAMPUS CAICÓ E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - ME, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público federal, residente à Rua João Bosco de Medeiros, nº 10, Bairro Samanaú CEP: 59.300-00 Caicó/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.786.324-34, e, de outro lado, a empresa **AIRES TURISMO LTDA - ME**, estabelecida na Quadra 714, Bloco H, Loja 20 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.064.175/0001-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 259.445.841-49, residente e domiciliada na Quadra 07, CJ I, Casa 105 – Guará, Brasília/DF, CEP 71020-096, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.006003.2014-09, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 065/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2013-PROJU/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 095/2013-PROJU**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **01 de abril de 2014** e termo final em **31 de março de 2015**.

TERMO ADITIVO Nº 065/2014-PROAD/IFRN

Página 1 de 2




